



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: AGOSTO 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP: 11689-630, que tem como Presidente/Responsável **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **JULHO 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **27/23**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 2.805,45
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 2.060,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 16.436,10
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 17.250,00
Recursos próprios inseridos no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações	R\$ 25,35
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 19.590,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 840,00
Valores devolvidos ao órgão concedente	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 10.460,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 5.626,90
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.220,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas **não** foram preenchidos adequadamente, deveriam se um RP-10 por fonte de recurso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas **atende** a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; **c)** Não foram realizadas todas as despesas elencadas no cronograma de desembolso; **d)** A nota explicativa da entidade fl. 57, informa que há um atraso nos repasses efetuados pela prefeitura, porém os repasses ficaram retidos, pois conforme a cláusula quinta – 5.2 “a liberação das parcelas subsequentes estará condicionada **obrigatoriamente à apresentação da prestação de contas mensal**” do contrato 914/23, a entidade só **voltou a entregar as prestações em 11/08/25**; **e)** NFS-e nº 70- Adriana Scaloppi Castro Aguiar - OFICINA TRABALHOS MANUAIS, no valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais) foi considerada **rejeitada**, a entidade funciona 40h semanais e a educadora com esta nota fiscal ultrapassou esse período; **f)** NFS-e nº 39- Tairini Cristine Pinheiro

Cesario - OFICINA ESCRITA CRIATIVA no valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais) foi considerada **rejeitada**, a atividade não está prevista no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72, da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2025**, entregue em **30/09/2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, **restando saldo de recurso Público no valor** de R\$ 5.626,90 (cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), sendo R\$ **2.796,10** (dois mil e setecentos e noventa e seis reais e dez centavos) na conta corrente e **R\$ 2.830,80** (dois mil e oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) **na conta aplicação**.

Sugere-se a secretaria gestora do contrato a oficial a entidade para apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 11 de novembro de 2025.

Roberta M. Santos
Ass. Dir. G. Repasses ao 3º Setor

Benedito Altair dos Santos
Secretario Adjunto de Fazenda

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº111- Francelina Alves Dos Reis	17	R\$1.950,00	Serviço educacional oficina arte e vida ref. Jul/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº14- Isabela Bonifacio Costa	19	R\$900,00	Atividade socioeducativa 2 – ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº39- Tairini Cristine Pinheiro Cesario	21	R\$840,00	Serviço educacional oficina escrita criativa ref. Ago/25 (contabilizado com recurso próprio)	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº05- Fabricio Oliveira Ferreira	23	R\$960,00	Serviço educacional oficina de capoeira 1 ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº114- Francelina Alves Dos Reis	25	R\$1.950,00	Serviço educacional Oficina Arte e vida ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº72 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	27	R\$360,00	Serviço educacional oficina Reciclarte ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº62- Adriana Scaloppi Castro Aguiar	29	R\$1.000,00	Serviço educacional oficina criança em ação Ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº09 – Joao Vitor Lopes Walter	31	R\$870,00	Serviço educacional oficina capoeira 2 ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº71- Adriana Scaloppi Castro Aguiar	33	R\$240,00	Serviço educacional oficina território vivo ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº69 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	35	R\$480,00	Serviço educacional oficina ritmo e percussão ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº66 – Nicole Rocha Messias	37	R\$480,00	Atividade socioeducativa 1 – ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº70- Adriana Scaloppi Castro Aguiar	39	R\$720,00	Serviço educacional oficina trabalhos manuais ref. Ago/25 (ultrapassou 40h semanais)	NÃO
Documento auxiliar da NFS-e nº 37 – Andreia Giane De Jesus Minari	41	R\$720,00	Serviço educacional oficina costura ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº45 – Tami Albuquerque Ballabio	43	R\$1.110,00	Serviço educacional oficina de yoga ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº67 – Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	45	R\$5.160,00	Coordenação tec – ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº52 – Maria Aparecida Da Silva	47	R\$500,00	Serviços gerais – ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº67 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	49	R\$1.350,00	Serviço educacional oficina corpo e movimento ref. Ago/25	SIM
Documento auxiliar da NFS-e nº64 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	51	R\$840,00	Serviço educacional oficina de jogos ref. Ago/25	SIM



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Dos Santos, Assessora da Diretoria de Gestão R. Ao 3º Setor**, em 25/11/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos, Secretario Municipal de Fazenda**, em 25/11/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643222** e o código CRC **0DC9A9AD**.

Referência: Processo nº 3555406.421.00007466/2025-18

SEI nº 0643222